



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.506 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.829 de 17 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta a suplementação de “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.018. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES

24.000,00

Art. 2º - O recurso para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL